
PORTARIA N° 1106/2009-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. **MOISES BRISAMAR FREIRE**, Juiz de Direito do Fórum da Comarca de **IPUEIRAS - CE**, da importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2009, conforme Nota de Empenho nº 01187 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 17 de setembro de 2009.

DR. RAIMUNDO HÉLIO LEITE
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORTARIA N.º 1115/09 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, de acordo com a Portaria 815/09, e de conformidade com o Processo nº 2009.0028.6092-3, **DESIGNAR** a Servidora **VERIDIANA MONTEIRO CHAVES** – Assessora Pedagógica da Presidência, para viajar a Campo Grande-MS, com o objetivo de participar do I Encontro do Fórum Nacional para Monitoramento e Resolução dos Conflitos Fundiários Rurais e Urbanos, no período de 29 de setembro a 01 de outubro do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 02 e ½ diárias, no valor unitário de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais) e uma ajuda de custo no valor de R\$92,00 (noventa e dois reais), totalizando R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), bem como uma passagem aérea no trecho FORTALEZA/CAMPO GRANDE/FORTALEZA. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2009.

DES.ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TJCE

P O R T A R I A N º 1133/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar a Dra. **JOVINA D'ÁVILA BORDONI**, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Aracati, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar a 2ª Vara da mesma Comarca, durante férias do Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA N° 1136/2009

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no inciso II, do art. 5º da Lei estadual. N.º 12.483/95,

CONSIDERANDO a necessidade de modernização das atividades judiciais e administrativas no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Programa de Inovação, Desburocratização, Modernização da Gestão e Melhoria da Produtividade do Poder Judiciário do Estado do Ceará, a que alude a Lei nº 14.415, de 23 de julho de 2009;

CONSIDERANDO a incessante busca da qualidade do serviço público em obediência ao princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de manter permanente revisão e atualização dos serviços administrativos e judiciais de 1º e 2º Graus no que se refere ao uso da informática;

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável e efetiva participação de

magistrados e servidores da Justiça, visando a maior eficiência dos respectivos serviços,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o **Comitê Gestor de Modernização do Poder Judiciário - COGEM**, grupo permanente vinculado à Direção do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sob o comando do Presidente do Tribunal.

Art. 2º. O **COGEM** será presidido pelo Chefe do Poder Judiciário e composto de 12 (doze) membros: o Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, o Corregedor Geral da Justiça, 04 (quatro) Magistrados, sendo 01 (hum) Juiz Auxiliar da Presidência, o Secretário Geral e os titulares das Secretarias de Tecnologia da Informação, Judiciária, de Administração, de Finanças e de Recursos Humanos e Gestão do FERMOUJ.

§ 1º - Os Magistrados que compõem o Comitê serão indicados pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

§ 2º - O **COGEM** será auxiliado administrativamente pelo **Núcleo Executivo**, dirigido pela Secretaria de Tecnologia da Informação, que executará as políticas e diretrizes estabelecidas pelo Comitê, podendo convocar, para tanto, Secretários do Tribunal de Justiça, em número máximo de 02 (dois).

§ 3º - O Núcleo Executivo do **COGEM** poderá constituir grupos de trabalho, compostos por servidores designados pela Secretaria de Tecnologia da Informação, para apoio das atividades a serem executadas.

Art. 3º. São atribuições do **COGEM**:

a) definir as políticas e diretrizes institucionais referentes à aplicação da Tecnologia da Informação no Poder Judiciário, na virtualização, digitalização, gerência, controle e otimização de todo acervo, movimentação e avaliação dos processos judiciais e administrativos;

b) planejar a implantação de recursos computacionais para alcançar o padrão de qualidade total na atuação do Poder Judiciário;

c) desenvolver gestões permanentes, avaliando e aprimorando as soluções adquiridas, bem como, a partir destas, criar novas ferramentas para seu uso próprio;

d) acompanhar, controlar e avaliar a implementação das ações vinculadas ao processo de informatização, inclusive as relativas à segurança das informações e dos dados;

e) promover a integração entre os órgãos do Poder Judiciário nos âmbitos estadual e federal, especialmente com o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como com os demais órgãos públicos e a iniciativa privada;

f) intensificar a prestação jurisdicional mediante uma maior integração entre os entes públicos vinculados à Justiça, no exercício das suas competências constitucionais, objetivando a celeridade no trâmite e conclusão dos processos judiciais e administrativos.

Art. 4º. O **COGEM** seguirá, primordialmente, as seguintes diretrizes:

I – velar por que as unidades administrativas e judiciais do Poder Judiciário disponham sempre dos necessários recursos de tecnologia da informação que permitam o desenvolvimento racional de suas atividades com qualidade total;

II - atuar junto aos órgãos da administração do Poder Judiciário para aprovação do orçamento da informática e pela implementação das ações necessárias ao desenvolvimento tecnológico da Instituição;

III - inserir a participação dos Magistrados na definição das políticas de tecnologia da informação da Instituição, promovendo a sua efetiva contribuição na elaboração dos sistemas jurídicos e administrativos, bem como da infra-estrutura tecnológica necessária ao adequado funcionamento destes;

IV - fomentar a capacitação dos Magistrados e Servidores nas áreas da tecnologia da informação;

V - incentivar a discussão multidisciplinar, com envolvimento de representantes da área fim, nos projetos de sistemas e na consecução e acompanhamento das ações de informática;

VI - buscar parcerias com a comunidade de tecnologia da informação, governamental ou não, visando promover a integração dos organismos públicos;

VII - supervisionar o procedimento de especificação, aquisição, desenvolvimento e distribuição de equipamentos e sistemas;

VIII - incentivar o estudo, o desenvolvimento e a adoção de novas tecnologias;

IX - acompanhar e coordenar a execução das ações de informática.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE